LEI Nº. 1.861/75

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO DESTINADO À AQUISIÇÃO DE ÀREA DE TERRAS DO MINISTÉRIO DO EXÉRCITO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu , Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercício, o crédito especial de CR$334.172,30 (trezentos e trinta e quatro mil, cento e setenta e dois cruzeiros e trinta centavos), para atender as despesas desta lei.

ART. 2º - O montante de tal crédito destinar-se-á ao pagamento de área de terras medindo 68.862 m2 (sessenta e oito mil , oitocentos e sessenta e dois metros quadrados), situada no Antigo Campo de Instrução (Remonta) de Conselheiro Lafaiete, no bairro Santa Matilde, neste município, de propriedade da União, sob a jurisdição do Ministério do Exército.

ART. 3º - A receita em que se fundamentará a Municipalidade para cobertura do crédito a que se refere o artigo 1º, consistirá no reembolso da importância pela Companhia Industrial Santa Matilde, à qual será passada a área de terreno de / que trata o presente projeto de lei, obedecido o disposto na Lei nº.1.856, de 20 de novembro de 1975.

ART. 4º - Referido crédito, que se destina exclusivamente ao disposto no artigo 2º, será debitado no superavit orçamentário de 1975.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 15 DE DEZEMBRO DE 1975.

DR. CAMILO PRADES DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal